



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER

Comissão: Legislação, Justiça e Redação

Projeto: Projeto de Lei nº 016/2017

Origem: Poder Executivo

Relatório

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação reuniu-se no dia 14 de junho do corrente ano a fim de apreciar o Projeto de Lei nº 016, de 30 de maio de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como objetivo alterar as disposições da Lei nº 2.597, de 31 de dezembro de 2013, que institui a Ouvidoria Municipal de Saúde do Município de Guanhanes.

PARECER DO RELATOR:

De autoria do Prefeito Municipal, o projeto em epígrafe visa alterar as disposições da Lei nº 2.597, de 31 de dezembro de 2013, que institui a Ouvidoria Municipal de Saúde do Município de Guanhanes e dá outras providências.

Segundo a justificativa apresentada junto ao projeto, tal mudança é necessária para promover uma adequação no campo de recrutamento do Ouvidor da Saúde, considerando o reduzido numero de servidores efetivos capacitados para o exercício do mister, bem como a possibilidade de escolher um profissional com perfil mais adequado e com conhecimento científico na área da saúde bem como das leis da saúde e Assistência Social.

Nos termos do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa a propositura deu entrada na pauta da Reunião Ordinária do dia 05 de junho de 2017, e não recebeu emenda.

Decorrido o prazo de pauta, e após análise e emissão de parecer jurídico pela Procuradoria desta Casa, foram a proposição e respectivas emendas e subemenda encaminhadas a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação, a fim de serem analisadas quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

Ao examinar a matéria, verifica-se que a mesma é de natureza legislativa, atende ao princípio da legalidade e, quanto à iniciativa, de competência exclusiva do Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assim, verificando que o Projeto de Lei nº 016/2017 esta de acordo com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, opino favoravelmente pela tramitação desta proposição.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação vota com o parecer do Relator

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Guanhães/MG, 14 de junho de 2017.

Nelci Pereira Chaves
Presidente
Relator

Geraldo Ferreira
Membro

Maria Anidia de Paula
Membro